

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Edital 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

43/2025

Editado por

180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12) GUILHERME AMARO DA SILVA

Atualizado em

06/11/2025 10:16 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

057.00548334/2025-52

Aquisição de materiais de informática

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**CPAM12- 363/0038/25****CONTRATANTE:****UASG 180363 COMANDO DE POLICIAMENTO DE
ÁREA METROPOLITANA DOZE - CPA/M-12****OBJETO:****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O CPM.****VALOR DA CONTRATAÇÃO:****R\$ 12.800,90****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:****24/11/2025 às 08h00(horário de Brasília)****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:****MENOR PREÇO****MODO DE DISPUTA:****ABERTO**

PREFERÊNCIA ME/EEP/EQUIPARADAS:

SIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 057.00548334/2025-52

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze - CPA/M-12, sediada na Rua Coronel Souza Franco, 1010, centro, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.780-120 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de informática para o Comando de Policiamento Metropolitano - CPM, de acordo a tabela abaixo, subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	COD COMPRAS	SIAFISICO	UNID. FORNECIMENTO	QUANT.
1	HD EXTERNO / DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	463206	6098878	UNIDADE	2
2	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	451817	5569427	UNIDADE	10
3	MOUSE	457752	2946831	UNIDADE	10
4	APRESENTADOR WIRELESS	344236	6024769	UNIDADE	4
5	GRAVADOR BLU-RAY EXTERNO	398251	5463505	UNIDADE	2
6	MÍDIA BLURAY DISC BD-R SL (BLURAY DISC RECORDABLE SINGLE LAYER), DISCO ÓPTICO GRAVÁVEL DE CAMADA ÚNICA	390338	4204859	tubos c/ 50 Unid cada	10

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. No que concerne aos itens 3.5.2 e 3.5.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
- 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
- 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão

pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total de cada item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. Garantia;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema .

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

ITEM	OBJETO	COD COMPRAS	SIAFISICO	UNID. FORNE.	QUANT.	VALOR TOTAL	REDUÇÃO
1	HD EXTERNO / DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	463206	6098878	UNIDADE	2	R\$ 5.900,02	R\$ 29,00
2	T E C L A D O P A R A MICROCOMPUTADOR	451817	5569427	UNIDADE	10	R\$ 511,07	R\$ 0,50
3	MOUSE	457752	2946831	UNIDADE	10	R\$ 156,30	R\$ 0,15
4	APRESENTADOR WIRELESS	344236	6024769	UNIDADE	4	R\$ 796,55	R\$ 2,00
5	GRAVADOR BLU-RAY EXTERNO	398251	5463505	UNIDADE	2	R\$ 2.561,37	R\$ 12,00
6	MÍDIA BLURAY DISC BD-R SL (BLURAY DISC RECORDABLE SINGLE LAYER), DISCO ÓPTICO GRAVÁVEL DE CAMADA ÚNICA	390338	4204859	tubos c/ 50 Unid cada	10	R\$ 2.875,60	R\$ 2,80

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Caso persista o empate após obedecido o disposto no e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023). O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o

pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

7.8.1.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos

documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

10.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação por correio eletrônico: cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a

licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.2. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.3. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa, na seguinte conformidade:

12.4.3.1. 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;

12.4.3.2. 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual.

12.4.4. O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de serviços e serviços com prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

12.4.4.1. atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

12.4.4.2. atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

12.4.4.3. atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

12.4.4.4. o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

12.4.4.5. nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

12.4.4.6. nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega. 12.4.5. O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

12.4.6. As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:

12.4.6.1. recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.6.2. inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor 12.4.6.3. inexecução parcial = 20% do valor

referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.6.4. atraso de até 15 dias = $0,2\% \times \text{dias de atraso} \times \text{valor referente às obrigações não cumpridas}$.

12.4.6.5. atraso de 16 a 30 dias = $0,3\% \times \text{dias de atraso} \times \text{valor referente às obrigações não cumpridas}$.

12.4.6.6. atraso de 31 a 60 dias = $0,4\% \times \text{dias de atraso} \times \text{valor referente às obrigações não cumpridas}$.

12.4.6.7. descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos = $5\% \times \text{valor mensal do contrato}$.

12.4.7. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

12.4.7.1. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

12.4.7.2. No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4.8. O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

12.4.8.1. O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

12.4.8.2. Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

12.4.9. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

12.4.9.1. A autoridade competente para aplicação das sanções referidas, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico "www.sancoes.sp.gov.br" considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

12.4.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

12.4.11 "Da aplicação das multas previstas, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis.

12.4.12. Aos casos não previstos aplicam-se as disposições pertinentes da Lei Federal 14.333, de 01.01.21, e demais resoluções.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido

por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

gov.br/seguro/loginPortal.asp, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2 A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como .

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.3.5. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.6. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.7. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.15.2. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 14.15.3. ANEXO II – Minuta de NOTA DE EMPENHO;
- 14.15.4. ANEXO III – Modelo Referente a Planilha de Proposta;
- 14.15.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIANE ROCHA DE MORAIS

Cap PM Chefe da Seção Desp. Orç. e Cust.



Assinou eletronicamente em 06/11/2025 às 10:16:11.

ANEXO-I

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)	FILIPPE CRISTIANO PALOMBO	02/10/2025 14:22 (v 0.5)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00482705/2025-26

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por escopo a aquisição de 2 (dois) HD externo com capacidade de armazenamento de 20 TB, 10 (dez) teclados para computador, 10 (dez) mouse para computador, 4 (quatro) apresentador wireless para exposição de conteúdo virtual em reuniões, 2 (dois) gravador/leitor de mídia em formato blu-ray e 500 (quinhentas) mídias BD-R (blu-ray), conforme:

1.1.1. HD externo capacidade de armazenamento de 20 TB (duas unidades):

1.1.1.1. HD externo / disco rígido removível; com capacidade de armazenamento de 20 TB, interface usb 3.0/3.1/3.2 gen1, sistema operacional windows e macos, sistema de refrigeração passivo, dimensões aproximadas 178 x 125 x 41.9 mm, cabo usb 3.0 de 46 cm (18 pol), adaptador de energia de 18 w; garantia de 12 meses;

1.1.2. Teclado para Computador (dez unidades):

1.1.2.1. Teclado para microcomputador; mecânico, switch brown, plug and play, na cor predominante preta; teclas de função na posição horizontal, inclinável, dimensões aproximadas 450 x 155 x 20 mm; disposição das teclas macias e silenciosas padrão abnt2; teclas alfanuméricas, compatível com windows 7, 8.1, 10, mac_os, linux; com conector usb, com fio medindo 1,5 metro; garantia de 12 meses; norma abnt2;

1.1.3. Mouse para computador (dez unidades):

1.1.3.1. Mouse; confeccionado em plástico; tecnologia laser, sensor óptico preciso; 2.4 ghz mf 100; com fio; com 5 botões (sendo 2 configuráveis); com scroll; compatível com windows xp e vista; com conector usb; resolução 1200 dpi; cabo de 120 cm; garantia 12 meses;

1.1.4. Apresentador Wireless (quatro unidades):

1.1.4.1. apresentador wireless; para modelo universal; frequência de operação 2.4 ghz; alcance do sinal máximo de 20 metros, dimensões 3.66cm x 2.47cm x 12.36cm (lxpxa), peso 53,5g; interface conexão bluetooth 4.0 le, receptor usb wireless receives, plug and play; indicadores luminosos (led), led de conectividade e bateria, laser classe 2, saída max, menos de 1mw; botões para controlar comprimento de onda 640 - 660 nm (luz vermelha), com 3 botões, cor de compartimento grafite; alimentação bateria tipo aaa com duração da pilha 12 meses; compatível com windows, mac_os, ios, android e chromeos; garantia do fabricante de 1 ano.

1.1.5. Gravador/Leitor compatível com Blu-Ray (duas unidades):

1.1.5.1. gravador blu-ray externo; interface: usb 3.0 / 3.1 / 3.2 gen 1 (5 gbps) ou superior e compatível com usb 2.0; plug & play; velocidade gravação para bd-r sl até 16x em bd-r (via usb 3.0); leitura: todos os formatos blu-ray graváveis e comerciais, dvds (dvd-r, dvd-rw, dvd-r dl, dvd-ram), cds (cd-r, cd-rw, cd-da); laser: azul-violeta de 405 nm; cache de gravação: 2 mb a 8 mb com proteção buffer underrun; sistemas de arquivos suportados: udf 2.5 ou superior para blu-ray.; garantia de 12 meses;

1.1.6. Mídia BD-R Blu-ray (quinhentas unidades):

1.1.6.1. media bluray disc bd-r sl (blu-ray disc recordable single layer), disco óptico gravável de camada única, baseado em laser de luz azul-violeta (405 nm), diâmetro: 120 mm (padrão); espessura: 1,2 mm (duas camadas de 0,6 mm coladas); em policarbonato com camada reflexiva metálica; capacidade nominal: 25 gb; velocidade de gravação 2x, 4x, 6x, 8x, 12x e 16x; camada de proteção hard coat contra riscos e sujeira.

2. LOCAL DA ENTREGA e PRAZO DE ENTREGA

2.1. Unidade: Comando de Policiamento Metropolitano - CPM

2.2. Endereço: Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro, São Paulo/SP;

2.3. Telefone: (11) 3327-7005;

2.4. Seção: Logística;

2.5. contato: cpmp4@policiamilitar.sp.gov.br;

2.6. responsável: Cap PM Emerson Henrique de Oliveira Silva.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Departamento Correcional de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (Dep Corr PJMD) deste Grande Comando é responsável pela instrução dos processos regulares para depuração interna dos policiais militares que praticam desvio de conduta.

3.2. Também é de incumbência da Divisão Correcional de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (Div Corr PJMD) a elaboração das representações para instauração dos processos regulares, além das soluções das instruções destes feitos.

3.3. As representações, bem como o processo regular finalizado devem ser arquivados digitalizados individualmente, em local fora da rede pelo cunho sigiloso da documentação, e que, essa documentação aumentou consideravelmente o tamanho de seu arquivo, com o advento do uso das Câmeras Operacionais Portáteis (COP) pelos policiais militares, pois todas as imagens que fundamentam o ocorrido devem ser arquivadas juntamente com o processo, portanto, o armazenamento em mídias, fica inviável, devido a baixa memória deste tipo de arquivo.

3.4. Lembrando que muitas representações ou saneamentos de processos são remetidos pela Correg PM, a qual encaminha a documentação pertinente ao processo em mídia no formato digital Blu-Ray, esclarecendo que o CPM não dispõe de equipamento que faz a leitura ou gravação desse tipo de arquivo, sendo que neste caso os policiais militares são obrigados a recorrer a outras Unidades situadas no complexo QCG para conseguirem abrir o arquivo, além de que não raras vezes processos devem ser encaminhados à CorregPM, sendo que a mídia de DVD-R comum não comporta nem mesmo um processo digitalizado e que mídias de blu-ray atenderia a demanda nesses casos, promovendo economicidade ao erário público.

3.5. Ressalta-se que nas reuniões entre Cmt do CPM e Cmts de Comando Regional, Diretor Demacro, Oficiais ou outras autoridades, quando da apresentação de dados em PowerPoint, esta Unidade não dispõe de nenhum equipamento de apresentação wireless para facilitar a mudança da exposição.

3.6. Não obstante, atualmente esta OPM não dispõe de nenhum teclado ou mouse para reposição imediata, caso alguns dos equipamentos em uso apresente defeito.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2. necessidade da contratação para suprir as necessidades deste Grande Comando, visando a reposição de acessórios de uso nos computadores, além do armazenamento de processos sigilosos;

5.3. o quantitativo descrito na Fundamentação das necessidades e Estimativa da Contratação é suficiente, para suprir a demanda da OPM;

5.4. a proposta mais vantajosa para a administração deve ser considerada na presente referência de contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos e materiais;

5.5. não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. há a necessidade de se conhecer as especificações técnicas dos materiais ofertados pelas empresas que participarão da licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução:

6.1.1. antes de oferecer lance durante a licitação dos equipamentos e materiais discriminados neste Termo Referencial, a Contratada deverá verificar os detalhes da descrição e características de cada item, devendo, a proponente, caso seja necessário, sanar eventuais dúvidas, omissões ou falhas cometidas na elaboração do presente Termo de Referência;

6.1.2. eventuais dúvidas, omissões ou discrepâncias constatadas pela proponente devem ser comunicadas por escrito de forma a serem sanadas oportunamente, principalmente aquelas que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da licitação do objeto de aquisição;

6.1.3. reclamações relativas aos descritivos dos materiais não previstos, bem como divergência de quantitativo deverão ser tratadas com a Seção Logística do CPM;

6.1.4. se necessário, o contratante poderá solicitar à empresa vencedora da licitação que venha até o local para acertar detalhes da entrega ou dúvidas sobre os materiais;

6.1.5. caberá somente ao contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global;

6.1.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.8.1. a contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos materiais e equipamentos pela Administração, quando do defeitos de fabricação;

6.1.8.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega dos materiais será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será convocada reunião com o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas observadas;

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a substituição dos itens entregues com defeitos, determinando prazo para a sua substituição;

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.11. No caso de intercorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.7. O prazo para a solução, pela empresa vencedora do certame, de inconsistências no fornecimento dos materiais ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais:

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para

garantir o recebimento de seus créditos;

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária;

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no Banco do Brasil, sendo a agência e a conta corrente indicados pelo contratado;

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral;

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos

- definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- 9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor para esta contratação é de R\$ 12.800,90 (doze mil e oitocentos e reais e noventa uatro centavos)

N	UNID FORN	QTD	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPEZA	CÓD COMPRAS GOV	CÓDIGO BEC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			HD EXTERNO / DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 TB, INTERFACE USB 3.0/3.1/3.2 GEN1,					

1	unid	2	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e MacOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PASSIVO, DIMENSÕES APROXIMADA 178 X 125 X 41.9 MM, CABO USB 3.0 de 46 cm (18 POL), ADAPTADOR DE ENERGIA DE 18 W; GARANTIA DE 12 MESES.	339030	463206	6098878	R\$ 2.950,01	R\$ 5.900,02
2	unid	10	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; MECÂNICO, SWITCH BROWN, PLUG AND PLAY, NA COR PREDOMINANTE PRETA; TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, INCLINÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADA 450 X 155 X 20 MM; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS PADRÃO ABNT2; TECLAS ALFA NUMÉRICO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8.1, 10, MAC_ OS, LINUX; COM CONECTOR USB, COM FIO MEDINDO 1,5 METRO; GARANTIA DE 12 MESES; NORMA ABNT2.	339030	451817	5569427	R\$ 51,10	R\$ 511,00
3	unid	10	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; TECNOLOGIA LASER, SENSOR ÓPTICO PRECISO; 2.4 GHZ MF 100; COM FIO; COM 5 BOTÕES (SENDO 2 CONFIGURÁVEIS); COM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E VISTA; COM CONECTOR USB; RESOLUÇÃO 1200 DPI; CABO DE 120 CM; GARANTIA 12 MESES.	339030	457752	2946831	R\$ 15,63	R\$ 156,30
4	unid	4	APRESENTADOR WIRELESS; PARA MODELO UNIVERSAL; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ; ALCANCE DO SINAL MÁXIMO DE 20 METROS, DIMENSÕES 3.66CM X 2.47CM X 12.36CM (LXPXA), PESO 53,5G; INTERFACE CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 LE, RECEPTOR USB WIRELESS RECEIVES, PLUG AND PLAY; INDICADORES LUMINOSOS (LED), LED DE CONECTIVIDADE E BATERIA, LASER CLASSE 2, SAÍDA MAX, MENOS DE 1MW; BOTÕES PARA CONTROLAR COMPRIMENTO DE ONDA 640 - 660 NM (LUZ	339030	344236	6024769	R\$ 199,13	R\$ 796,52

			VERMELHA), COM 3 BOTÕES, COR DE COMPARTIMENTO GRAFITE; ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AAA COM DURAÇÃO DA PILHA 12 MESES; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC_OS, IOS, ANDROID E CHROMEOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO.					
5	unid	2	GRAVADOR BLU-RAY EXTERNO; INTERFACE: USB 3.0 / 3.1 / 3.2 GEN 1 (5 GBPS) OU SUPERIOR E COMPATÍVEL COM USB 2.0; PLUG & PLAY; VELOCIDADE GRAVAÇÃO PARA BD-R SL ATÉ 16× EM BD-R (VIA USB 3.0); LEITURA: TODOS OS FORMATOS BLU-RAY GRAVÁVEIS E COMERCIAIS, DVDS (DVD±R, DVD±RW, DVD±R DL, DVD-RAM), CDS (CD-R, CD-RW, CD-DA); LASER: AZUL-VIOLETA DE 405 NM; CACHE DE GRAVAÇÃO: 2 MB A 8 MB COM PROTEÇÃO BUFFER UNDERRUN; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: UDF 2.5 OU SUPERIOR PARA BLU-RAY.; GARANTIA DE 12 MESES.	339030	398251	5463505	R\$ 1.280,68	R\$ 2.561,36
6	tubos c/ 50 Unid cada	10	MÍDIA BLURAY DISC BD-R SL (BLU-RAY DISC RECORDABLE SINGLE LAYER), DISCO ÓPTICO GRAVÁVEL DE CAMADA ÚNICA, BASEADO EM LASER DE LUZ AZUL-VIOLETA (405 NM), DIÂMETRO: 120 MM (PADRÃO); ESPESSURA: 1,2 MM (DUAS CAMADAS DE 0,6 MM COLADAS); EM POLICARBONATO COM CAMADA REFLEXIVA METÁLICA; CAPACIDADE NOMINAL: 25 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 2X, 4X, 6X, 8X, 12X E 16X; CAMADA DE PROTEÇÃO HARD COAT CONTRA RISCOS E SUJEIRA.	339030	390338	4204859	R\$ 287,56	R\$ 2.875,60

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos e critérios adotados pela UGE responsável 180.363 (CPA/M-12).

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito a V.S.^a o envio do presente TR à UGE do CPA/M-12, (180363), para análise e prosseguimento na aquisição dos materiais de informática descritos anteriormente.

EMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

Chefe da Seção de Logística



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 13:24:28.

FILIFE CRISTIANO PALOMBO

Auxiliar de Logística



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 14:22:22.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
96/2025	180363	Concluída	EMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

Título: AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO 20 TB / LEITO DE MÍDIA BLU-RAY / MÍDIA DVD-R / TECLADO

Observações: APRESENTADOR WIRWLESS

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.800,9004

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463206 - Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 20 TB., Velocidade Transferência: 12 GB/S, Interface: Sas E Ssd , Aplicação: Storage , Características Adicionais: Memória Cache 256 Mb , Velocidade: 10.000 RP	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.844,0000	R\$ 2.950,0100	R\$ 2.920,6800
Coeficiente de Variação: 3,4132% Desvio Padrão: 100,6898 Maior Preço: R\$ 3.085,3500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.229,0000	22/08/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.938,4700	21/08/2025	Não
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3.438,0000	05/08/2025	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.300,0000	04/08/2025	Não
i5	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 189,3200	15/07/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.590,0000	27/06/2025	Não
7	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.451,0800	26/06/2025	Não
i8	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.390,9000	21/04/2025	Não
9	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.689,8300	07/04/2025	Não

10	I	ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 101,1300	31/03/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.898,9900	25/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.220,0000	25/03/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 350,0000	25/03/2025	Não
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.307,6700	09/03/2025	Não
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 6.500,0000	28/01/2025	Não
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 4.500,0000	28/01/2025	Não
17	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 11.250,0000	28/01/2025	Não
18	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80.000,0000	28/01/2025	Não
19	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.258,0000	18/12/2024	Não
20	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 282,0000	17/12/2024	Não
21	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.568,7200	12/12/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 4.170,0000	10/12/2024	Não
23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.275,0000	06/12/2024	Não
24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.695,0000	06/12/2024	Não
25	I	AUDITORIA DA 8A. CJM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.064,5000	26/11/2024	Não
26	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 999,0000	25/11/2024	Não
27	I	PMSP - SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.919,0200	25/11/2024	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.494,0000	22/11/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.285,0000	22/11/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 999,0000	22/11/2024	Não
31	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.948,0000	21/11/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.292,0000	08/11/2024	Não
33	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.848,0000	30/10/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.499,0000	27/09/2024	Não
35	III	E MANIA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 2.920,6800	24/09/2025	Sim
36	III	CASAS BAHIA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 3.085,3500	24/09/2025	Sim
37	III	KABUM - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 2.844,0000	24/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

451817 - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 49,9900

Média

R\$ 51,1067

Mediana

R\$ 50,4300

Coefficiente de Variação: 2,5059%

Desvio Padrão: 1,2807

Maior Preço: R\$ 52,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,5000	29/09/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,0000	29/09/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,0000	29/09/2025	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 125,8000	26/09/2025	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 27,0600	26/09/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	390	Unidade	R\$ 16,0000	25/09/2025	Não
7	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 26,8200	22/09/2025	Não
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 21,8900	22/09/2025	Não
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 33,1800	19/09/2025	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,7500	19/09/2025	Não
11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 27,0000	19/09/2025	Não
12	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 21,9000	19/09/2025	Não
13	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 26,0000	18/09/2025	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,9000	18/09/2025	Não
15	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36,0000	17/09/2025	Não
16	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 36,0000	17/09/2025	Não
17	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. MODELO DE ARAGUAINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,0000	17/09/2025	Não
18	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,0000	16/09/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,9500	15/09/2025	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 18,5500	15/09/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,5000	15/09/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,0000	11/09/2025	Não
23	I	EPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17,8200	11/09/2025	Não

24	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,9000	11/09/2025	Não
25	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,8500	11/09/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 20,6500	11/09/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,7500	09/09/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 19,4800	09/09/2025	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,9900	09/09/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,9900	08/09/2025	Não
31	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	08/09/2025	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,8000	05/09/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,6500	05/09/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	04/09/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 34,0000	04/09/2025	Não
36	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,0000	03/09/2025	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,0000	02/09/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,4000	02/09/2025	Não
39	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 76,9000	02/09/2025	Não
i 40	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 41.046,9000	01/09/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,9900	01/09/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,4900	01/09/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,0000	01/09/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,5000	29/08/2025	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25,9800	29/08/2025	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2045	Unidade	R\$ 15,0000	29/08/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 24,0000	28/08/2025	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,5000	27/08/2025	Não
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,1200	27/08/2025	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 69,9000	27/08/2025	Não
51	III	HAVAN - Sítios Eletrônicos Especializados	104999		R\$ 49,9900	30/09/2025	Sim
52	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 52,9000	30/09/2025	Sim
53	III	FORTREK - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 50,4300	30/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
457752 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio			Unidade	10			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,1580%				
R\$ 14,9000	R\$ 15,6300	R\$ 15,0000	Desvio Padrão: 0,9625				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 16,9900				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,8000	29/09/2025	Não
i 2	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 25,0000	28/09/2025	Não
i 3	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 47,0000	28/09/2025	Não
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 55,5000	26/09/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 285,0000	26/09/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,8500	25/09/2025	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,9000	24/09/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,9900	30/09/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 9,5000	23/09/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,7300	22/09/2025	Não
11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 15,0000	19/09/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 46,9900	18/09/2025	Não
13	I	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 145,0000	18/09/2025	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 47,7481	18/09/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,2500	16/09/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 8,6600	16/09/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	133	Unidade	R\$ 8,6600	16/09/2025	Não
18	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11,0000	16/09/2025	Não
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 21,0000	16/09/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,0000	15/09/2025	Não
i 21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10,7000	14/09/2025	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

22	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,4600	11/09/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 18,2000	09/09/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 48,0000	09/09/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0000	08/09/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,4100	05/09/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,9500	05/09/2025	Não
28	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,7800	05/09/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,5000	04/09/2025	Não
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,3000	04/09/2025	Não
31	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,5400	03/09/2025	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	03/09/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,5000	02/09/2025	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,0000	02/09/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0000	02/09/2025	Não
36	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 21,0600	02/09/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,0000	01/09/2025	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1307	Unidade	R\$ 9,4000	01/09/2025	Não
39	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 35,0000	31/08/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10,2700	29/08/2025	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 12,3600	29/08/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2830	Unidade	R\$ 5,0000	29/08/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,5000	28/08/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,2500	28/08/2025	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,0000	28/08/2025	Não
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,0000	27/08/2025	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 6,7900	27/08/2025	Não
48	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 23,0000	27/08/2025	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,3600	27/08/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,2000	27/08/2025	Não
51	III	MAGAZONE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 15,0000	30/09/2025	Sim
52	III	CARREFOUR - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 14,9000	30/09/2025	Sim
		LOJAS MEL - Sítios Eletrônicos					

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
344236 - Apresentador Multimídia Distância Mínima: 20 M, Freqüência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Pc / Notebook, Windows 98 / 2000 / Xp , Fonte Alimentação: 2 Pilhas Aaa , Características Adicionais: Usb E Sem Fio			Unidade	4			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,8586%				
R\$ 168,4100	R\$ 199,1367	R\$ 189,9000	Desvio Padrão: 29,5889				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 239,1000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	KALUNGA - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 189,9000	30/09/2025	Sim
2	III	GIMBA - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 239,1000	30/09/2025	Sim
3	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 168,4100	30/09/2025	Sim
i 4	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 145,9700	11/09/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 50,8000	10/09/2025	Não
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 244,0000	04/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25,3000	25/08/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 48,0000	20/08/2025	Não
9	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 141,3100	24/07/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9000	02/06/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 117,0000	26/05/2025	Não
12	I	EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 458,4100	29/04/2025	Não
13	I	EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 460,0000	29/04/2025	Não
14	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 163,0000	28/04/2025	Não
15	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	353	Unidade	R\$ 163,0000	28/04/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 50,1600	17/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 32,9000	09/04/2025	Não
18	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 580,0000	02/04/2025	Não

19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 60,0000	25/03/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 520,0000	10/02/2025	Não
21	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 560,0000	03/01/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 245,5700	27/12/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,0000	19/12/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 136,2700	04/12/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 132,5000	21/11/2024	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 150,5600	19/11/2024	Não
27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 70,0000	11/11/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

398251 - Drive Dvd Rom Tipo: Gravador E Leitor De Mídia Blu-Ray , Aplicação: Computador , Velocidade Leitura: 10 X, Velocidade Gravação: 10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.253,8300

Média

R\$ 1.280,6833

Mediana

R\$ 1.294,1100

Coeficiente de Variação: 1,4827%

Desvio Padrão: 18,9882

Maior Preço: R\$ 1.294,1100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 129,0000	11/09/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 92,6000	20/08/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 120,0000	20/08/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 88,0000	17/07/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 1,2200	15/07/2025	Não
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,7500	09/05/2025	Não
7	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 122,1600	09/04/2025	Não
8	I	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 261,0000	17/03/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 113,7400	28/02/2025	Não
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,7000	18/12/2024	Não
11	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 135,2400	18/12/2024	Não

12	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 180,0000	10/12/2024	Não
<i>i</i> 13	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,9000	03/11/2024	Não
14	III	WAZ - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 1.294,1100	01/10/2025	Sim
15	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 1.253,8300	01/10/2025	Sim
16	III	AMAZON - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 1.294,1100	01/10/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
390338 - Disco Laser Tipo: Bd-R , Capacidade: 25 G	Caixa 50 Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 189,9000	R\$ 287,5600	R\$ 210,8700
Coeficiente de Variação: 42,9757%		
Desvio Padrão: 123,5810		
Maior Preço: R\$ 461,9100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 461,9100	01/10/2025	Sim
2	III	AMAZON - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 210,8700	01/10/2025	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 189,9000	01/10/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

HD EXTERNO / DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 TB, INTERFACE USB 3.0/3.1/3.2 GEN1, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e MacOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PASSIVO, DIMENSÕES APROXIMADA 178 X 125 X 41.9 MM, CABO USB 3.0 de 46 cm (18 POL), ADAPTADOR DE ENERGIA DE 18 W; GARANTIA DE 12 MESES..

TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; MECÂNICO, SWITCH BROWN, PLUG AND PLAY, NA COR PREDOMINANTE PRETA; TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, INCLINÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADA 450 X 155 X 20 MM; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS PADRÃO ABNT2; TECLAS ALFA NUMÉRICO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8.1, 10, MAC_ OS, LINUX; COM CONECTOR USB, COM FIO MEDINDO 1,5 METRO; GARANTIA DE 12 MESES; NORMA ABNT2.

MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; TECNOLOGIA LASER, SENSOR ÓPTICO PRECISO; 2.4 GHZ MF 100; COM FIO; COM 5 BOTÕES (SENDO 2 CONFIGURÁVEIS); COM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E VISTA; COM CONECTOR USB; RESOLUÇÃO 1200 DPI; CABO DE 120 CM; GARANTIA 12 MESES.

APRESENTADOR WIRELESS; PARA MODELO UNIVERSAL; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ; ALCANCE DO SINAL MÁXIMO DE 20 METROS, DIMENSÕES 3.66CM X 2.47CM X 12.36CM (LXPXA), PESO 53,5 G; INTERFACE CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 LE, RECEPTOR USB WIRELESS RECEIVES, PLUG AND PLAY; INDICADORES LUMINOSOS (LED), LED DE CONECTIVIDADE E BATERIA, LASER CLASSE 2, SAÍDA MAX, MENOS DE 1MW; BOTÕES PARA CONTROLAR COMPRIMENTO DE ONDA 640 - 660 NM (LUZ VERMELHA), COM 3 BOTÕES, COR DE COMPARTIMENTO GRAFITE; ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AAA COM DURAÇÃO DA PILHA 12 MESES; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC_OS, IOS, ANDROID E CHROMEOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO.

GRAVADOR BLU-RAY EXTERNO; INTERFACE: USB 3.0 / 3.1 / 3.2 GEN 1 (5 GBPS) OU SUPERIOR E COMPATÍVEL COM USB 2.0; PLUG & PLAY; VELOCIDADE GRAVAÇÃO PARA BD-R SL ATÉ 16× EM BD-R (VIA USB 3.0); LEITURA: TODOS OS FORMATOS BLU-RAY GRAVÁVEIS E COMERCIAIS, DVDS (DVD±R, DVD±RW, DVD±R DL, DVD-RAM), CDS (CD-R, CD-RW, CD-DA); LASER: AZUL-VIOLETA DE 405 NM; CACHE DE GRAVAÇÃO: 2 MB A 8 MB COM PROTEÇÃO BUFFER UNDERRUN; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: UDF 2.5 OU SUPERIOR PARA BLU-RAY.; GARANTIA DE 12 MESES.

MÍDIA BLURAY DISC BD-R SL (BLU-RAY DISC RECORDABLE SINGLE LAYER), DISCO ÓPTICO GRAVÁVEL DE CAMADA ÚNICA, BASEADO EM LASER DE LUZ AZUL-VIOLETA (405 NM), DIÂMETRO: 120 MM (PADRÃO); ESPESSURA: 1,2 MM (DUAS CAMADAS DE 0,6 MM COLADAS); EM POLICARBONATO COM CAMADA REFLEXIVA METÁLICA; CAPACIDADE NOMINAL: 25 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 2X, 4X, 6X, 8X, 12X E 16X; CAMADA DE PROTEÇÃO HARD COAT CONTRA RISCOS E SUJEIRA..

Relatório emitido em 01/10/2025 20:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

emania.com.br/hd-externo-seagate-expansion-20tb-usb30-desktop-stkp20000400/p?idsku=18461&gad_source=4&gad_campaignid=16974231288&gbraid=0AAAAADzJSRBjZq-GkSS56U1zW0cZUatVY&gclid=Cj0KCQjwrc7GBhCfARIsAHGcW5WnakKq-CNhEAhIX7... ☆ E

OS PRODUTOS A PRONTA ENTREGA ENVIAMOS PARA TODO BRASIL ATÉ 12X E PREÇO ESPECIAL NO BOLETO

emania foto e vídeo O que você procura? Entre ou Cadastre-se

VER TODOS FOTOGRAFIA FILMAGEM ESTUDIO E ILUMINAÇÃO ESTABILIZAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO ACESSÓRIO FOTO E VÍDEO MARCAS OUTLET

HOME / CARTÃO DE MEMÓRIA / HD EXTERNO



Principais Características

- Seagate Expansion de 20TB
- Conectividade Micro USB 3.0
- Rápida transferência de dados
- Serviços Recuperação Dados
- Software Backup/Kit de Ferramentas
- Sistema exFAT Pré-Formatado
- Compatível com Windows e MacOS
- Seagate Modelo STKP20000400

[+ Mais informações](#)

SEAGATE SKU:18181

HD Externo Seagate Expansion 20TB USB 3.0 Desktop (STKP20000400)

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

~~DE R\$ 2.920,68~~

POR: **R\$ 2.687,03** À VISTA NO BOLETO OU PIX

OU 12X DE R\$ 243,39

TOTAL PARCELADO R\$ 2.920,68

COMPRAR

COMPRA SEGURA EM ATÉ 12X SEM JUROS PRONTA ENTREGA

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO **DADOS TÉCNICOS** AVALIAÇÃO DO PRODUTO PERGUNTAS E RESPOSTAS

Dados Técnicos

Especificações Seagate Expansion Desktop:

- Modelo: STKP20000400
- Capacidade de Armazenamento: 20TB (Disco rígido SATA)
- Interface: USB 3.0/3.1/3.2 Gen 1
- Rotação: 7200 RPM
- Suporte Sistema Operacional: Windows e MacOS
- Sistema de Refrigeração: Passivo
- Fonte de energia: Adaptador AC incluído
- Dimensões: 177.8 x 124.5 x 40.6mm

WhatsApp

Windows Taskbar: Pesquisar, Microsoft Edge, Word, Excel, PowerPoint, Chrome, etc.

System Tray: POR PTB2, 21:47, 24/09/2025

E MANIA CNPJ 27.276.163/0001-58 AV IPIRANGA, 1107, SÃO PAULO /SP (11) 3313-0842 NIZAR@EMANIA.COM.BR

mania.com.br/hd-externo-seagate-expansion-20tb-usb30-desktop-stkp20000400/p?idsku=18461&gad_source=4&gad_campaignid=16974231288&gbraid=0AAAAADzJSRBjZq-GkSS56U1zW0cZUatVY&gclid=Cj0KCQjwrc7GBhCfARIsAHGcW5WnakKq-CNhEAhIX7koX2puYd-qxaU2ZmPbpFtDmUmbNMgfXhTHXZEaArfUEALw_wcB

casasbahia.com.br/hd-externo-20tb-seagate-expansion-usb-30-35-stkp20000400/p/1575244895?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&ldSku=1575244895&idLojista=14201&tipoLojista=3P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=cb_mkp_gg_pmax_tudo&gad_sour...

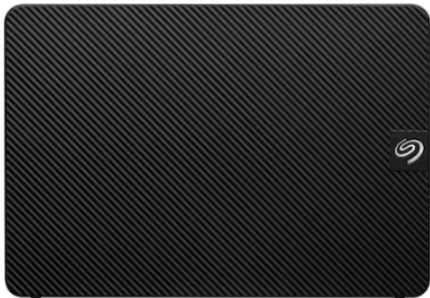
CASASBAHIA  O que você tá procurando?  [Informe seu CEP](#) [Acesse sua conta](#)  

[Departamentos](#) [Telefonia](#) [Eletrodomésticos](#) [Tvs e Vídeo](#) [Móveis](#) [Eletroportáteis](#) [Informática](#)

casasbahia.com.br > Informática > **HD Externo**

HD Externo 20TB Seagate Expansion - USB 3.0 - 3.5 - STKP20000400 **HD Externo 20TB Seagate Expansion USB 3.0**

(Cód. Item 1575244895) | Outros produtos [SEAGATE](#)



Vendido por [Oficina dos Bits](#) e entregue por [Casas Bahia](#)

★★★★★  Nenhuma avaliação  Sem perguntas

R\$ 3.085,35

ou em até 10x de R\$ 308,54 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Precisando de prazo? Na Casas Bahia tem jeito.

 **Carnê Digital**
Parcele em até 24x [Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega [Consultar](#)

Características do produto [Ver mais >](#)

Características Gerais	Capacidade
HD Externo 20TB, USB 3.0, 3.5...	20TB
Capacidade	Compatibilidade
Acima de 4 TB	Mac Windows

CASAS BAHIA CNPJ 33.041.260/0652-90 RUA FLÓRIDA, 1970, SÃO PAULO/SP 4003-83888 setorfiscal.csc@viavarejo.com.br

https://www.casasbahia.com.br/hd-externo-20tb-seagate-expansion-usb-30-35-stkp20000400/p/1575244895?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&ldSku=1575244895&idLojista=14201&tipoLojista=3P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=cb_mkp_gg_pmax_tudo&gad_source=4&gad_campaignid=17642472236&gbraid=0AAAAADtAamgMj41zINjH0A_IQNQw4tp25&gclid=Cj0KCQjwrc7GBhCfARIsAHGcW5WB1gCfalt20WUCIXGIJemE5Y2fAPScbLJmAcTmbRjpTw_hWfrbJAAaAIFhEALw_wcB

kabum.com.br/produto/899108/disco-rigido-externo-seagate-20tb-expansion-desktop-usb-3-0-stkp20000400?utm_id=21434223541&gad_source=1&gad_campaignid=21423803016&gbraid=0AAAAADx-HyHdrBEVuCOI6bWvWKQ8sgbjA&gclid=Cj0KCQjwrc7GBh...

Enviar para: Digite o CEP Busque no KaBuM! Entre ou Cadastre-se

Departamentos Cupons Mais Vendidos Hardware PC Gamer Computadores Periféricos Escritório Venda no KaBuM! Seja Prime KaBuM! Ads Mais

monte seu PC Comece a montar seu PC Gamer agora! MONTAR MEU PC

em: Hardware > Disco Rígido (HD) > Pessoal > Externo > Código 899108



Disco Rígido Externo Seagate 20tb Expansion Desktop Usb 3.0 Stkp20000400

Vendido e entregue por: FOTO CENTRO

SOBRE O PRODUTO Resumo gerado por IA

- Especificações Técnicas:** 20 TB de capacidade via interface Micro-USB 3.0 para transferência eficiente
- Compatibilidade:** Compatível com Windows 10+ e macOS 10.12+ em diversos sistemas
- Performance e Benchmarks:** Desempenho otimizado para backup e expansão de armazenamento, ideal para uso geral
- Recursos Avançados:** Inclui cabo USB 3.0 e serviços de recuperação de dados Rescue para maior segurança

[Ver mais](#)

R\$ 2.844,00
À vista no PIX
Em até 10x de R\$ 284,39 sem juros

[Ver mais opções de pagamento e parcelamento](#)

Em estoque

[COMPRAR AGORA](#)
[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

CONSULTE FRETE
Inserir CEP* [OK](#)
[Não lembro meu CEP](#)

LOJA FOTO CENTRO
4.2

Entregas dentro do prazo
Oferece um bom serviço
779 produtos vendidos

[Como funciona a avaliação do seller?](#)

EXPAND YOUR SPACE
MASSIVE ADDITION
PLUG AND PLAY
DRAG AND DROP

Pesquisar POR PTB2 21:56 24/09/2025

KABUM CNPJ 05.570.714/0001—59 RUA CARLOS GOMES, 1321 9º ANDAR, LIMEIRA/SP (19)2113-8250 VENDAS@KABUM.COM.BR

https://www.kabum.com.br/produto/899108/disco-rigido-externo-seagate-20tb-expansion-desktop-usb-3-0-stkp20000400?utm_id=21434223541&gad_source=1&gad_campaignid=21423803016&gbraid=0AAAAADx-HyHdrBEVuCOI6bWvWKQ8sgbjA&gclid=Cj0KCQjwrc7GBhCfARIsAHGcW5V83hTLEb5eXr82kal8v0JeJhf3E_4wARFvO2D1WG_K2NZece8UCW8aAvhjEALw_wcB

havan.com.br/teclado-com-fio-multilaser-soft-silence-tc144-preto/p

☆ E Erro

≡

HAVAN

Buscar na Havan

Q

Olá, entre na conta ou cadastre-se

🛒

📍 Enviar para 14407-484

Início > Eletrônicos > Informática > Teclados > Teclado Com Fio Multilaser Soft Silence Tc144 - Preto

Teclado Com Fio Multilaser Soft Silence Tc144 - Preto

★ 4.6



🔗

R\$ 49,99

Cód.:390059-1

ou 10x de R\$ 4,99 sem juros [Ver opções](#)

Quantidade

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Sobre o produto

📄 Detalhes →

📄 Ficha Técnica →

📄

4.6

Forma de entrega

Mostrar área de trabalho

Política de cookies: Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com essas condições. [Personalizar](#) [Preferências](#)

Entendi

Windows

Pesquisar

^

POR PTB2

15:15 30/09/2025

HAVAN CNPJ 79.379.491/0008-50 RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 250, BRUSQUE/SC (47) 3251-5195

<https://www.havan.com.br/teclado-com-fio-multilaser-soft-silence-tc144-preto/p>

magazineluiza.com.br/teclado-c-fio-slim-conexao-usb-multi-tc065-sem-mouse/p/cbkgggb8d7/in/tclid/?seller_id=ncsinformatica&srsId=AfmBOoohDgh3MRS9qi3VkeLla-IO6Zd_bbA5q9cikPqhWPjhuYw2xl9affk

Soundbar. Juntas para um som perfeito

Samsung Smart TV 75" Crystal UHD 4K + Soundbar Samsung HW-B550 R\$4999

SAMSUNG

magalu Informe seu CEP

Buscar no Magalu

Boas vindas :) Entre ou Cadastre-se

Tem no magalu Ofertas do dia Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

Teclado C/ Fio Slim - Conexão Usb - Multi - Tc065- Sem Mouse

Vendido por NCS Informática e entregue por Magalu

R\$ 52,90 5% OFF no PIX R\$ 50,26 no Pix

ver outras formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

NCS Informática Lojista Magalu desde 2020

Ruim Ótimo

+1mil Produtos vendidos Entrega No prazo Atendimento Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Descrição e ficha técnica

Código cbkgggb8d7

Teclado Com Fio Slim - Preto - Conexão Usb - Multi - Tc065.

Pensando em mais conforto e fácil digitação a Multilaser apresenta o Teclado com fio Slim com conexão USB.

Esse teclado conta com formato slim, teclas silenciosas e macias evitando assim esforços nos movimentos repetitivos.

Esse teclado com fio ainda conta com conexão USB e tecnologia Plug e Play para melhor desempenho nas tarefas diárias sendo ideal para o home office entre outros..

Características:

MAGAZINE LUIZA CNPJ 47.960.950/1088-36 RUA ARNULFO DE LIMA, 2385 , FRANCA/SP

0800 773 3838

https://www.magazineluiza.com.br/teclado-c-fio-slim-conexao-usb-multi-tc065-sem-mouse/p/cbkgggb8d7/in/tclid/?seller_id=ncsinformatica&srsId=AfmBOoohDgh3MRS9qi3VkeLla-IO6Zd_bbA5q9cikPqhWPjhuYw2xl9affk

PARCELAMENTO EM ATÉ 12X



Canais de Atendimento



Olá, o que você procura?



Olá!
Fazer Login
ou cadastrar-se



Mesas Cadeiras Teclados Mouses Headsets Gabinetes Fontes Refrigeração Até R\$99 Mais Categorias

Realize suas compras com: 2 CARTÕES DE CRÉDITO ou BOLETO + CARTÃO DE CRÉDITO

Página Inicial \ Informatica \ Teclados \ Com Fio



VEJA + FORTREK

Teclado Multimídia Fortrek OLK101 Preto FK 423K

FORTREK

Referência: 75858
Disponibilidade: EM ESTOQUE
Condição: Novo

0 avaliações

R\$ 50,43

2x de R\$ 25,22 sem juros
[ver parcelas](#)

R\$ 46,90

no boleto à vista ou pix (7% de desconto)



RECEBER ALERTA DE PREÇO

COMPRAR

1

ADICIONAR AOS FAVORITOS

CALCULAR FRETE:

OK



Compra Segura



Garantia



Entrega Rápida



Ajuda

FORTREK 01.725.627/0007-68 RUA JOÃO MARQUES DE NOBREGA, 300, IBIPORÃ/PR (43) 3377-6704

https://loja.fortrek.com.br/teclado-multimedia-olk101-fortrek?idtag=dec35ec9-0be8-49ca-aa84-66485f9655ae&gad_source=4&gad_campaignid=17808249798&gbraid=0AAAAADBMD93OgvCx8fvt7_5aVndouy4b&gclid=CjwKCAjw_-3GBhAYEiwAjh9fUPBPdnfWY3JzDBJAodlBqcyjBkJCo4Cv4SQFlpsar2CUX3Arw08tsFxoC6KMQAvD_BwE

magazineluiza.com.br/mouse-usb-multilaser/p/bkj11c3761/in/mscf/?seller_id=tudotechinformatica&srsItid=AfmBOorwTI4nD6GuXmGQXVN922w9aEBhMaSrFKgHISfTt8isBKvT6bFj720

Soundbar. Juntas para um som perfeito

Samsung Smart TV 75" Crystal UHD 4K + Soundbar Samsung HW-B550 R\$4999

SAMSUNG

magalu Informe seu CEP

Buscar no Magalu

Boas vindas :) Entre ou Cadastre-se

Tem no magalu Ofertas do dia Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

MOUSE MULTILASER MO179/MO130 REVIEW

Mouse usb multilaser

Vendido por Tudo Tech Informatica e entregue por Magalu

R\$ 15,00

ver outras formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Tudo Tech Informatica Lojista Magalu Novo

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Descrição e ficha técnica

Código bkj11c3761

MOUSE USB 800 DBI

Ficha Técnica

Conectividade	Com fio
Conexão	USB
Conexões	USB
Marca	Multilaser
Resolução do Mouse	800 DPI

MAGAZINE LUIZA CNPJ 47.960.950/1088-36 RUA ARNULFO DE LIMA, 2385 , FRANCA/SP

0800 773 3838

https://www.magazineluiza.com.br/mouse-usb-multilaser/p/bkj11c3761/in/mscf/?seller_id=tudotechinformatica&srsItid=AfmBOorwTI4nD6GuXmGQXVN922w9aEBhMaSrFKgHISfTt8isBKvT6bFj720

SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Nossas lojas

Atendimento

Atendimento em libras

Baixe o app



Pesquise por produtos ou marcas



Bem-vindo
Entre ou cadastre-se

Benefícios Meu
Carrefour

Meus
Pedidos

Compre
Novamente



Todos os Corredores

Drogaria

Cupons

Churrasco

Bebidas

Praticidade

Saudáveis

Perfumaria

Limpeza

Infantil

Hortifruti

Produtos Carrefour

Cartão Carrefour

Insira seu CEP e veja produtos na sua região

Home > Informática > Acessórios para Informática > Mouse > Mouse Com Fio Óptico Multilaser USB MO255 Preto

Mouse Com Fio Óptico Multilaser USB MO255 Preto

Marca: Multilaser - Código: 7810161



R\$ 14,90

Ver mais formas de pagamento

Essa compra destrava cashback!

Conheça mais sobre o produto

Só o BÁSICO! É o mouse ideal para o seu dia a dia. Sua instalação é automática, os movimentos são precisos e suaves e o design é anatômico para...

Ver mais

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Carrefour

Especificações Técnicas

Dimensões e Peso

Dimensões aproximadas do produto (Altura)



Pesquisar



POR
PTB2



16:00
30/09/2025



CARREFOUR 45.543.915/0846-95 VIA DE ACESSO NORTE, KM 38, 420, CAJAMAR/SP (11) 3004-2222

https://mercado.carrefour.com.br/mouse-com-fio-optico-multilaser-usb-mo255-preto-6343724/p?region_id=02701000&utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_1p&utm_campaign=google_pmax_1P_games_04-09-25&gad_source=4&gad_campaignid=22983668546&gbraid=OAAAAADjinong3qLWxUWC9aI8h46FMl2O7&gclid=CjwKCAjw_-3GBhAYEiwAjh9fUNMTcbfFPTyh8LHJBsUblznT-TURWCgFZYcJCyQ0zaDrwofEhhbcWRoCznkQAvD_BwE

Ganhe R\$15 OFF + Frete Grátis na sua primeira compra no site*. Use cupom BEMVINDO. *para compras acima de 199,99

Cartão lojasmel



O que você procura?



Nossas lojas



Minha Conta



TODOS OS DEPARTAMENTOS

HONEYHOME

UTILIDADES DOMÉSTICAS

BRINQUEDOS

PET SHOP

PAPEL SULFITE

CHUVEIRO E DUCHA

ELETROPORTÁTEIS

LAVANDERIA E ÁREA DE SERVIÇO

início • informática • mouse • mouse com fio usb 1200dpi classic box óptico full black mo300 - multilaser



Mouse Com Fio USB 1200dpi Classic Box Óptico Full Black MO300 - Multilaser

Multilaser

Ref: 2050153948

★★★★★ [Clique e veja!](#)

R\$ 16,99

no PIX ou boleto

ou **R\$ 16,99** até 1x R\$ 16,99

[Ver mais formas de pagamento](#)

— 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Vendido por: lojasmel

Calcular frete

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)



POLÍTICA DE TROCAS E DEVOLUÇÕES



Pesquisar



POR
PTB2



16:03
30/09/2025



LOJAS MEL 12.356.100/0039-07 RUA JOSÉ VERSOLATO, 101, S.B.CAMPO/SP (11) 91484-1000

https://www.lojasmel.com/mouse-com-fio-usb-1200dpi-classic-box-optico-full-black-mo300-multilaser/p?idsku=138&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax_cidadesloja&gad_source=4&gad_campaignid=17632223259&gclid=CjwKCAjw_-3GBhAYEiwAjh9fUK8gwYYRy61ItagkNQHM5w5kgkX7g3VNyzl15qllmvti-zFwg--GxoCdBkQAvD_BwE

→ → → kalunga.com.br/prod/apresentador-sem-fio-logitech-r500s-com-laser-pointer-vermelho-usb-ou-bluetooth-aplicativo-para-personalizacao-e-alertas-e-pilha-inclusa-bt-1-un/004544?cq_src=google_ads&cq_cmp=17062280850&cq_con=&cq_term=&cq_...

Kalunga Seleção o Endereço de entrega Digite aqui o que você procura Nossas Lojas Atendimento Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO Busca de CARTUCHOS PEDIDOS e Trocas CARRINHO

≡ Categorias Cartuchos Impressoras Notebooks Escolar Papéis Informática Escrita Organização Elétrica Embalagens Escritório Softwares Coffee Apresentação Smartphones Artes Gamers Limpeza Mídias Envelopes

Apresentação > Apresentação > Apresentadores s/fio > Apresentadores s/fio

estaques

- cadernação
- p-Charts
- ísticos para Plastificação
- ustificadoras
- ojetor Multimídia
- adro Branco
- adro Branco Magnético
- ações
- agadores / Limpadores
- resentação
- resentadores s/fio**
- cadernação
- cadernadoras / Perfuradoras
- p-Charts
- lhas em Acetato
- lhas em Polipropileno
- ilhotinas - Refiladoras de Papel
- ás - Decorativos
- ás - Fixador de Lembrete
- ás - Folha
- inéis Metálicos
- icas Foam
- ísticos para Plastificação
- ustificadoras
- ojetor Multimídia
- adro Branco

Apresentador sem fio Logitech R500s com Laser Pointer Vermelho, USB ou Bluetooth, Aplicativo para Personalização e Alertas e Pilha Inclusa BT 1 UN

Código: 004544 | Mais produtos Logitech | Ver informações do produto | (8 Avaliações) ★★★★★









R\$ 189,90
Ou 3x de R\$ 63,30 [Ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo de entrega
Digite seu CEP [Calcular](#)

 Consultar estoque em loja

- 1 + [Comprar](#)

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

9 LILY34 +5,50%

Pesquisar

POR PTB2 16:51 30/09/2025

KALUNGA CNPJ 43.283.811/0001-50 RUA DA MOOCA, 766/SÃO PAULO/SP (11) 3346-9966

<https://www.kalunga.com.br/atendimento-cliente-kalunga>

Home > Informática > Apresentadores

Apresentador sem Fio R500S Grafite 1 UN Logitech



Disponível

Cod. 11793880

Produtos: LOGITECH

(0 avaliações) ☆☆☆☆☆

Por apenas **R\$ 239,10**

no PIX (3% desconto)
em 3x de R\$ 79,70

Formas de Pagamento

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

Frete e Prazo
Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Calcular

Descrição do Produto

Dados Técnicos



LILY34
+5,50%



Pesquisar



POR
PTB2



16:51
30/09/2025



GIMBA CNPJ 54.651.716/0011-50

AV PREFEITO JOÃO VILALOBO, 1150, BARUERI/SP

(11) 2763-5000

https://www.gimba.com.br/apresentadores/apresentador-sem-fio-r500s-grafite-1-un-

logitech/?PID=206629&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=1&gad_campaignid=17336256165&gbraid=0AAAAA
D1suBOebBcj4-wNpfU4osBBtXpyX&gclid=CjwKCAjw_-3GBhAYEiwAjh9fUCmM4GFONRTAobAeklygJzzAdC7sUKHBAXC_3EePAk4dZnfCC20BOxoCizwQAvD_BwE

https://www.magazineluiza.com.br/apresentador-sem-fio-logitech-r500s-com-pointer-vermelho-usb-ou-bluetooth-personalizavel-pilha-inclusa-910-006518/p/hg05dbd2k4/et/apmm/?&seller_id=kabum&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=...

TV e Soundbar. Juntas para um som perfeito

Samsung Smart TV 75" Crystal UHD 4K + Soundbar Samsung HW-B550 R\$4999 SAMSUNG

magalu Informe seu CEP Buscar no Magalu

Tem no magalu Ofertas do dia Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

magalu > TV e Vídeo > Projetor e Tela > Apresentador Multimídia > Apresentador sem fio Logitech R500s com Pointer Vermelho, USB ou Bluetooth, Personalizável, Pilha Inclusa - 910-006518

Apresentador sem fio Logitech R500s com Pointer Vermelho, USB ou Bluetooth, Personalizável, Pilha Inclusa - 910-006518

Código hg05dbd2k4 | [Ver descrição completa](#) | Logitech



Full

★★★★★

Vendido por **KaBum**
Entregue por **magalu**
Empresa do Grupo Magalu que garante sua compra do pedido à entrega.

R\$168,41
1x de R\$ 159,99 sem juros
ou **R\$ 159,99** no Pix
(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros R\$ 159,99
1xR\$ 159,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

MAGAZINE LUIZA CNPJ 47.960.950/1088-36 RUA ARNULFO DE LIMA, 2385 , FRANCA/SP

0800 773 3838

https://www.magazineluiza.com.br/apresentador-sem-fio-logitech-r500s-com-pointer-vermelho-usb-ou-bluetooth-personalizavel-pilha-inclusa-910-006518/p/hg05dbd2k4/et/apmm/?&seller_id=kabum&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=69579&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products&utm_content=&partner_id=69579&gclid=CjwKCAjw_-3GBhAYEiwAjh9fUOM1tBbN0pf-F--TTmtBk2-_yU4fN-yWfK9S4GVb5vPDOLC7xflh3xoCYAQAQAvD_BwE

waz.com.br/gravador-externo-slim-usb-blu-ray-dvd-cd-asus-preto-sbw-06d2x-u-blk-g-as-box-html/p?idsku=105838&utm_source=google&utm_medium=maxp_cpc&utm_campaign=18142416887&utm_content=&utm_term=&gad_source=4&gad_campaign...

fanáticos por tecnologia

sac@waz.com.br (31) 2126-6666 (31) 2126-6699

WZ

O que você procura?

Faça seu login

TODOS OS DEPARTAMENTOS

COMPUTADORES

ARMAZENAMENTO

NAS

NOTEBOOKS

HARDWARE

PLACAS DE VIDEO

PROCESSADORES

LANÇAMENTOS

OFERTA DO DIA

Waz / Hardware / Gravador CD/DVD E Blu-Ray / Gravador De DVD Externo

Gravador Externo Slim - USB - Blu-ray/DVD/CD - Asus - Preto - SBW-06D2X-U/BLK/G/AS

Leitor e Gravador de Blu-ray / CD / DVD, modelo slim externo, interface USB v2.0, grava nos padrões CD-R / RW (24x / 16x), DVD±R (8x), DVD±R DL (6x), DVD±RW (8x / 6x), DVD-RAM (5x), BD-R / RE (6x / 2x), bandeja com acionamento manual, suporta o padrão BD-XL.



Cod.105838
ASUS

Vendido e entregue por WAZ

POR: R\$ 1.099,99
no pix já com 15% de desconto
ou R\$ 1.294,11

COMPRAR

Em estoque > Envio imediato

Opções de parcelamento

1x de R\$ 1.216,46 com 6% de desconto

3x de R\$ 411,96 com 4.5% de desconto

2x de R\$ 614,70 com 5% de desconto

4x de R\$ 310,58 com 4% de desconto

Ver mais

Calcular o Frete

Digite seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Preços e formas de pagamento válidos apenas para o website. Consulte condições nas lojas.

Guardamos as estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

Pesquisar

POR PTB2

12:35

01/10/2025

WAZ CNPJ 06.036.939/0001-92 AV DO CONTORNO, 2939, BELO HORIZONTE/MG (31) 2126-6666

https://www.waz.com.br/gravador-externo-slim-usb-blu-ray-dvd-cd-asus-preto-sbw-06d2x-u-blk-g-as-box-html/p?idsku=105838&utm_source=google&utm_medium=maxp_cpc&utm_campaign=18142416887&utm_content=&utm_term=&gad_source=4&gad_campaignid=17347916105&gclid=0AAAAAD9SbBRFRReip0xdNHbz2aE4S93UA&gclid=Cj0KCQjwovPGBhDxARIsAFhgkwQTK0IzWjWOVzr-v2cVP9DhwwlFT9T3BeDq05T4r6LnwZxBH36QriQaAgZTEALw_wcB

magazineluiza.com.br/gravador-de-blu-ray-archgon-premium-em-aluminio-usb-3-0-uhd-4k/p/ch4bdh2c1f/in/chdm/?&seller_id=nocnocestadosunidos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=69579&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_a...



Informe seu CEP

Buscar no Magalu

Boas vindas :)
Entre ou Cadastre-se

Tem no magaluOfertas do diaCelularesEletrodomésticosTV e VídeoInformáticaMóveisSaldão



0 (0)

Vendido e entregue por nocnocestadosunidos

R\$ 1.253,83

R\$ 1.196,16

ou R\$ 1.196,16 em 7x de R\$ 170,88 sem juros

Compra internacional

ver outras formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código ch4bdh2c1f

Produto Internacional, Impostos incluídos

Archgon O gravador externo UHD 4K Blu-Ray Super Multi Drive da é revestido em uma bela caixa de alumínio durável e contém uma unidade HLDS BU40N de alto desempenho. A unidade é capaz de ler disco Blu-ray UHD e suporta a mais recente tecnologia de gravação BD-XL e a reprodução de conteúdo 3D. A unidade Blu-ray premium também é capaz de ler e gravar Blu-Ray, DVD e CD regulares. Observe que há um alto requisito mínimo na especificação do seu computador para reproduzir UHD 4K, e você precisa comprar/baixar software Blu-ray UHD 4K de terceiros para reproduzir ou gravar discos Blu-ray. Consulte o fornecedor de software para obter os requisitos mínimos para o seu hardware. A unidade externa é compatível com Mac e PC. - Unidade SuperMuti UHD 4K Blu-Ray Writer externa premium. - Suporte M-DISC BD-R. Corpo de alumínio CNC. - A unidade Blu-ray UHD pode ler UHD, ler e gravar Blu-Ray, DVD e CD regulares com o software adequado. Para blu-ray regular, DVD e CD, você pode usar qualquer software aplicável que vem com o seu computador ou procurar o software adequado para instalar no seu computador. Para reprodução UHD blu-ray, recomendamos usar "CyberLink PowerDVD". É um software de terceiros que requer compra adicional e é o único que consideramos confiável. - Certifique-se de que seu equipamento atende aos requisitos CyberLink PowerDVD fazendo um teste pesquisando "Ultra

Informações da loja

nocnocestadosunidos

Lojista Magalu desde 2024

RuimÓtimo

+20mil
Produtos vendidos

Entrega
Atrasos pontuais

Atendimento
Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Pesquisar

POR PTB2

12:30 01/10/2025

MAGAZINE LUIZA 47.960.950/1088-36 RUA ARNULFO DE LIMA, 2385, FRANCA /SP 0800 773 3838

https://www.magazineluiza.com.br/gravador-de-blu-ray-archgon-premium-em-aluminio-usb-3-0-uhd-4k/p/ch4bdh2c1f/in/chdm/?&seller_id=nocnocestadosunidos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=69579&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products&utm_content=&partner_id=69579&gclid=aw.ds&gad_source=4&gad_campaignid=18473140027&gbraid=OAAAAAD4zZmTqZL8GDjQmUn_vyNwOFngvM&gclid=Cj0KCQjwovPGBhDxARIsAFhgkwsXQ5M2Ou8_aQWNwLueqKZ3cCICU7lInZPyDG2y7T4AhcV_mvXVAKoaAlHxEALw_wcB

amazon.com.br A entrega será feita em São Paulo 01000000 Atualizar CEP Computadores e Informática Pesquisar Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Mercado Ofertas do Dia Prime Livros Música Computadores Eletrônicos Games Casa Cuidados Pessoais Brinquedos e Jogos Beleza Amazon Moda prime BRASILEIRO Quarta-feira 19:30

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

Vem aí a Mega Oferta Amazon Prime 7 a 10 de outubro

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > DVD Players e Gravadores



Gravador Externo Slim - USB - Blu-ray/DVD/CD - Asus - Preto - SBW-06D2X-U/BLK/G/AS

Marca: ASUS

4,0  34 avaliações de clientes

Escolha da Amazon

R\$ 1.294¹¹

Em até 12x R\$ 107,87 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Características especiais

Interface de hardware	Suporte a BDXL
Velocidade de gravação óptica	USB 2.0
Velocidade de leitura de armazenamento óptico	6x
	480

Sobre este item

- Gravador externo slim com suporte a BDXL, compatível com Blu-ray, DVD e CD.

R\$ 1.294¹¹

Entrega R\$ 21,11: 14 - 16 de Outubro. Ver detalhes

Ou entrega R\$ 52,42: 7 - 8 de Outubro. Se pedir dentro de 18 hrs 35 mins. Ver detalhes

Entregando em São Paulo, 01000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por WAZ - Fanáticos por Tecnologia

Vendido por WAZ - Fanáticos por Tecnologia

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Clique para ver a visualização completa

28°C Ensolarado Pesquisar

POR PTB2 12:33 01/10/2025

AMAZON 15.436.940/0001-03 AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, TORRE E, 18º ANDAR, SÃO PAULO/SP

https://www.amazon.com.br/Gravador-Externo-Slim-Blu-ray-SBW-06D2X-U/dp/B07196X6PV/ref=asc_df_B07196X6PV?mcid=160150ed0db632d3abd4dab090721f63&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709884378142&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=2092258623286196290&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvlocint=&hvlocphy=1001773&hvtargid=pla-1030145468807&psc=1&language=pt_BR&gad_source=4

magazineluiza.com.br/disco-blu-ray-smartbuy-gold-25-gb-6x-imprimivel-pacote-com-50-lightbek-official-store/p/aaf16c4e5k/in/bray/?seller_id=nocnocasiacbt&srsltid=AfmBOooflylc9tvV7K2L9hYP--g-gmOYN0enEvqx3zCatFK5im9GdRcJOfg

magalu Informe seu CEP Buscar no Magalu

Tem no magalu Ofertas do dia Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

Disco Blu-ray Smartbuy Gold 25 GB 6X imprimível, pacote com 50 - Lightbek Official Store

Vendido e entregue por Nocnoc Asia Cbt

R\$ 461,91
R\$ 443,22
ou R\$ 443,22 em 7x de R\$ 63,32 sem juros
[Compra internacional](#)

ver outras formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Nocnoc Asia Cbt
Lojista Magalu desde 2025

Ruim Ótimo

+200 Produtos vendidos Entrega Atrasos pontuais Atendimento Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Descrição e ficha técnica

Código aaf16c4e5k

Produto Internacional, impostos incluídos

Pacote com 50 Blu Ray Smartbuy Gold 6X 25 GB para impressão. \nExcelentes discos para Blu Ray, com as seguintes especificações:\n\nQuantidade: 50 discos. \nMarca SmartBuy. Velocidade de gravação em disco: 6X. Capacidade do disco: 25 GB \n\nIs imprimível: Sim. A melhor qualidade que você pode obter com esses Blu Ray. Suporta formatos: vídeos, áudios, imagens, dados, jogos, MP3, MP4,. Confiabilidade da música e dos arquivos armazenados a longo prazo. Tipo de disco: Blu Ray. O que é um blu ray e para que serve? Blu-ray, também conhecido como Blu-ray Disc (BD), é o nome de um formato de disco óptico de nova geração. O formato foi desenvolvido para permitir a gravação, regravação e reprodução de vídeo de alta definição (HD), bem como armazenar grandes volumes de dados.

Ficha Técnica

Marca Lightbek Official Store

MAGAZINE LUIZA CNPJ 47.960.950/1088-36 RUA ARNULFO DE LIMA, 2385 , FRANCA/SP

0800 773 3838

https://www.magazineluiza.com.br/disco-blu-ray-smartbuy-gold-25-gb-6x-imprimivel-pacote-com-50-lightbek-official-store/p/aaf16c4e5k/in/bray/?seller_id=nocnocasiacbt&srsltid=AfmBOooflylc9tvV7K2L9hYP--g-gmOYN0enEvqx3zCatFK5im9GdRcJOfg

Vem aí a Mega Oferta Amazon Prime 7 a 10 de outubro

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > DVD Players e Gravadores



Smartbuy Pacote com 50 Bd-r 25gb 6X Blu-ray Logotipo de disco gravável de camada única Dados em branco Vídeo mídia 50 Disco Spindle

Marca: Smartbuy

4,5 ★★★★★ 551 avaliações de clientes

R\$ 210⁸⁷



Marca	Smartbuy
Capacidade de armazenamento da memória	25 GB
Formato	Blu-ray
Velocidade de gravação	6x
Capacidade de gravação	20,5 Minutos

Sobre este item

- Qualidade de grau AAA. Grande capacidade! Salve vários vídeos/áudio/foto/imagem/todos os outros dados em alta definição e alta resolução!
- Faça backup de seus arquivos digitais e dados antes de serem apagados acidentalmente. Preserve arquivos importantes com

R\$ 210⁸⁷

Entrega R\$ 8,90: 11 - 15 de Novembro

Entregando em São Paulo, 01000000. Atualizar local

Compra Internacional

Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por Smartbuy-depot
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso em até ...
Pagamento Transação segura

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Clique para ver a visualização completa

mercadolivre.com.br/50-bluray-maketechn-printable-25-gb-135-minutos-6x-escura/up/MLBU1427896352

mercado
livre

Enviar para Emerson
Rua Raquel Jacintho ...

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Moda

GRÁTIS Mercado Play

Vender

Contato

meli+

Sua próxima compra com benefícios exclusivos

es Emerson

Compras

Favoritos

2

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Mais opções que podem te interessar



50 Midia Bluray Printable
Dataprint 25gb 6x Printable
R\$ 147
24x R\$ 10,77 com sua Linha de Crédito
Frete grátis



Disco Virgem Bd-r Maketech De
6x Por 50 Unidades
R\$ 137
24x R\$ 10,03 com sua Linha de Crédito
Frete grátis



50 Unidades Dvd+r Dl Maketech
8.5gb 8x - Printable
R\$ 207
24x R\$ 15,16 com sua Linha de Crédito
Frete grátis

Informática > Armazenamento > Discos e Acessórios > Mídias Virgens

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +50 vendidos

50 Bluray Maketech Printable 25
Gb 135 Minutos 6x Escura

4.9      (14)

R\$ 189⁹⁰

24x R\$ 13⁹⁰ com Linha de Crédito

 Cartão de Crédito
Mercado Pago
12x \$ 18⁰⁰
Anuidade grátis

Pedir

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- É imprimível: Sim
- Velocidade de gravação do disco: 6x
- Unidades por embalagem: 50
- Sua capacidade é 25GB.
- Velocidade de gravação do 6x

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis sexta-feira

Mais informações de envio

Retire grátis a partir de sexta-feira em
uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade  (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por
GRDOSSANTOSEMBALAGENSGR

+1000 vendas

 Devolução grátis. Você tem 30 dias a
partir da data de recebimento.

rado

Pesquisar



POR
PTB2



13:12
01/10/2025

MERCADO LIVRE CNPJ 03.007.331/0001-41 AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 3003, OSASCO/SP (11) 2121-2121

<https://www.mercadolivre.com.br/50-bluray-maketechn-printable-25-gb-135-minutos-6x-escura/up/MLBU1427896352>

ANEXO I.1

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Estudo Técnico Preliminar 79/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00482705/2025-26

2. Descrição da necessidade

2.1. O Departamento Correcional de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (Dep Corr PJMD) deste Grande Comando é responsável pela instrução dos processos regulares para depuração interna dos policiais militares que praticam desvio de conduta.

2.2. Também é de incumbência da Divisão Correcional de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (Div Corr PJMD) a elaboração das representações para instauração dos processos regulares, além das soluções das instruções destes feitos.

2.3. As representações, bem como o processo regular finalizado devem ser arquivados digitalizados individualmente, em local fora da rede pelo cunho sigiloso da documentação, e que, essa documentação aumentou consideravelmente o tamanho de seu arquivo, com o advento do uso das Câmeras Operacionais Portáteis (COP) pelos policiais militares, pois todas as imagens que fundamentam o ocorrido devem ser arquivadas juntamente com o processo, portanto, o armazenamento em mídias, fica inviável, devido a baixa memória deste tipo de arquivo.

2.4. Lembrando que muitas representações ou saneamentos de processos são remetidos pela Correg PM, a qual encaminha a documentação pertinente ao processo em mídia no formato digital Blu-Ray, esclarecendo que o CPM não dispõe de equipamento que faz a leitura ou gravação desse tipo de arquivo, sendo que neste caso os policiais militares são obrigados a recorrer a outras Unidades situadas no complexo QCG para conseguirem abrir o arquivo, além de que não raras vezes processos devem ser encaminhados à CorregPM, sendo que a mídia de DVD-R comum não comporta nem mesmo um processo digitalizado e que mídias de blu-ray atenderia a demanda nesses casos, promovendo economicidade ao erário público.

2.5. Ressalta-se que nas reuniões entre Cmt do CPM e Cmts de Comando Regional, Diretor Demacro, Oficiais ou outras autoridades, quando da apresentação de dados em PowerPoint, esta Unidade não dispõe de nenhum equipamento de apresentação wireless para facilitar a mudança da exposição.

2.6. Não obstante, atualmente esta OPM não dispõe de nenhum teclado ou mouse para reposição imediata, caso alguns dos equipamentos em uso apresente defeito.

3. Área requisitante

SEÇÃO DE DECISÕES DE PROCESSOS REGULARES
SEÇÃO DE LOGÍSTICA

Responsável

CLAITON DE ALMEIDA ROCHA
EMERSON HENIQUE DE OLIVEIRA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de 2 (duas) unidades de Disco Rígido Removível (HD Externo) com capacidade de armazenamento de 20TB, 10 (dez) unidades de Teclado p/ computador, 10 (dez) unidades de mouse para computador, 4 (quatro) unidades apresentador wireless p/ powerpoint, 2 (duas) unidades externa Gravador / Leitor de Blu-Ray e 500 (quinhentas) unidades de mídia de BD-R (blu-ray) ;

4.2. Local de Entrega:

- 4.2.1. OPM: Comando de Policiamento Metropolitano;
- 4.2.2. Endereço: Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Bom Retiro, São Paulo/SP;
- 4.2.3. Telefone: (11) 3327-7005/7205 (Seção de Logística);
- 4.2.4. e-mail: cpmp4@policiamilitar.sp.gov.br .
- 4.3. Forma de Contrato:
- 4.3.1. Mediante emissão de Nota de Empenho;
- 4.4. Prazo para entrega:
- 4.4.1. 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho;
- 4.5. Da Garantia:
- 4.5.1. contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, por defeito de fabricação ou mau funcionamento dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de Mercado foi realizado com a média em 3 (três) pesquisas de preços de fornecedores em site de empresa confiável, conforme Pesquisa de Preço nº 96/2025 do Compras.Gov em anexo.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico.
- 6.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a compra do equipamento.
- 6.3. A contratação será conduzida por procedimento licitatório, o que trará ampla participação de empresas ou fornecedores interessados, fazendo com que o preço da aquisição reduza, em relação a cotação realizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

N	UNID FORN	QTD	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPEZA	CÓDCOMPRAS GOV	CÓDIGO BEC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	unid	2	HD EXTERNO / DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 TB, INTERFACE USB 3.0/3.1/3.2 GEN1, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e MacOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PASSIVO, DIMENSÕES APROXIMADA 178 X 125 X 41.9 MM, CABO USB 3.0 de 46 cm (18 POL), ADAPTADOR DE ENERGIA DE 18 W; GARANTIA DE 12 MESES.	339030	463206	6098878	R\$ 2.950,01	R\$ 5.900,02
			TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; MECÂNICO, SWITCH BROWN, PLUG AND PLAY, NA COR PREDOMINANTE PRETA;					

2	unid	10	TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, INCLINÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADA 450 X 155 X 20 MM; DISPOSIÇÃO DAS TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS PADRÃO ABNT2; TECLAS ALFA NUMÉRICO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8.1, 10, MAC_ OS, LINUX; COM CONECTOR USB, COM FIO MEDINDO 1,5 METRO; GARANTIA DE 12 MESES; NORMA ABNT2.	339030	451817	5569427	R\$ 51,11	R\$ 511,07
3	unid	10	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; TECNOLOGIA LASER, SENSOR ÓPTICO PRECISO; 2.4 GHZ MF 100; COM FIO; COM 5 BOTÕES (SENDO 2 CONFIGURÁVEIS); COM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E VISTA; COM CONECTOR USB; RESOLUÇÃO 1200 DPI; CABO DE 120 CM; GARANTIA 12 MESES.	339030	457752	2946831	R\$ 15,63	R\$ 156,30
4	unid	4	APRESENTADOR WIRELESS; PARA MODELO UNIVERSAL; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 GHZ; ALCANCE DO SINAL MÁXIMO DE 20 METROS, DIMENSÕES 3.66CM X 2.47CM X 12.36CM (LXPXA), PESO 53,5G; INTERFACE CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 LE, RECEPTOR USB WIRELESS RECEIVES, PLUG AND PLAY; INDICADORES LUMINOSOS (LED), LED DE CONECTIVIDADE E BATERIA, LASER CLASSE 2, SAÍDA MAX, MENOS DE 1MW; BOTÕES PARA CONTROLAR COMPRIMENTO DE ONDA 640 - 660 NM (LUZ VERMELHA), COM 3 BOTÕES, COR DE COMPARTIMENTO GRAFITE; ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AAA COM DURAÇÃO DA PILHA 12 MESES; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC_OS, IOS, ANDROID E CHROMEOS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO.	339030	344236	6024769	R\$ 199,14	R\$ 796,55
			GRAVADOR MÍDIA BLU-RAY EXTERNO; INTERFACE: USB 3.0 / 3.1 / 3.2 GEN 1 (5 GBPS) OU SUPERIOR E COMPATÍVEL COM USB 2.0; PLUG					

5	unid	2	& PLAY; VELOCIDADE GRAVAÇÃO PARA BD-R SL ATÉ 16× EM BD-R (VIA USB 3.0); LEITURA: TODOS OS FORMATOS BLU-RAY GRAVÁVEIS E COMERCIAIS, DVDS (DVD±R, DVD±RW, DVD±R DL, DVD-RAM), CDS (CD-R, CD-RW, CD-DA); LASER: AZUL-VIOLETA DE 405 NM; CACHE DE GRAVAÇÃO: 2 MB A 8 MB COM PROTEÇÃO BUFFER UNDERRUN; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: UDF 2.5 OU SUPERIOR PARA BLU-RAY.; GARANTIA DE 12 MESES.	339030	398251	5463505	R\$ 1.280,68	R\$ 2.561,37
6	tubos c/ 50 Unid cada	10	MÍDIA BLURAY DISC BD-R SL (BLU-RAY DISC RECORDABLE SINGLE LAYER), DISCO ÓPTICO GRAVÁVEL DE CAMADA ÚNICA, BASEADO EM LASER DE LUZ AZUL-VIOLETA (405 NM), DIÂMETRO: 120 MM (PADRÃO); ESPESSURA: 1,2 MM (DUAS CAMADAS DE 0,6 MM COLADAS); EM POLICARBONATO COM CAMADA REFLEXIVA METÁLICA; CAPACIDADE NOMINAL: 25 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 2X, 4X, 6X, 8X, 12X E 16X; CAMADA DE PROTEÇÃO HARD COAT CONTRA RISCOS E SUJEIRA.	339030	390338	4204859	R\$ 287,56	R\$ 2.875,60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.800,90

(doze mil e oitocentos reais e noventa centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação alinham-se com o planejamento estratégico, visto que se trata de material essencial para o arquivamento dos processos demissórios, de acordo a legislação de proteção e sigilo de dados, além de suprir as necessidades básicas para o serviço administrativo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Esclareço que os equipamentos são de extrema necessidade para as Divisões de Processo Regular, para o arquivamento dos processos regulares, com a devida salvaguarda da documentação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. um Gestor será indicado para acompanhar e fiscalizar o contrato, desde de as primeiras tratativas até entrega do produto, com o recebimento definitivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. nesta contratação não há nenhum impacto ambiental para sua confecção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. o produto só terá seu recebimento aprovado, se atender as especificações descritas no Termo Referencial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito a Vossa Senhoria o envio do presente Estudo Técnico Preliminar à UGE do CPA/M-12 (180363), para análise e prosseguimento na aquisição dos equipamentos acima elencados. .

EMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

Chefe da Seção de Logística



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 13:22:50.

FILIPPE CRISTIANO PALOMBO

Auxiliar de Logística



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 14:21:16.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE*****

UG	180363 - COMANDO POLAREA METROP.-12 (CPA/M-12)				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	--/--/2025				

CNPJ/CPF/UG	*****				
Credor	*****				
Endereço	*****				
Cidade	*****	UF	**	CEP	*****_***

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
*****	*****	*****	150010001	33903066	180013	000.000.0454	180422

No Processo	20250915966	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI FEDERAL 14.133/21			
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	*****			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT*****	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	***** (*****)
----------------------	---------------

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>**</td><td>*****</td></tr></table>	Mês	Valor	**	*****
Mês	Valor				
**	*****				

Sequência	***	Item	*****	Unid. Forn.	*****
Quantidade	1	Valor Unitário	****	Preço Total	*****
Descrição					
Simulador*****					

Sequência	**	Item	*****	Unid. Forn.	*****
Quantidade	**	Valor Unitário	****	Preço Total	*****
Descrição					
Simulador*****					

Sequência	***	Item	*****	Unid. Forn.	*****
Quantidade	**	Valor Unitário	***	Preço Total	*****
Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Sequência	***	Item	*****	Unid. Forn.	*****
Quantidade	***	Valor Unitário	***	Preço Total	***
Descrição					

Total ou Valor a Transportar R\$	*****
Local de Entrega	RUA CORONEL SOUZA FRANCO, 1010
Data de Entrega	*****

Assinatura

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO III

Modelo de planilha de proposta

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Processo nº 20251188201

Pregão nº PR-363/0038/25

ITEM	OBJETO	COD COMPRAS	CÓDIGO BEC	UNID. FORNE.	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HD EXTERNO / DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	463206	6098878	UNIDADE	2			
2	T E C L A D O P A R A MICROCOMPUTADOR	451817	5569427	UNIDADE	10			
3	MOUSE	457752	2946831	UNIDADE	10			
4	APRESENTADOR WIRELESS	344236	6024769	UNIDADE	4			
5	GRAVADOR BLU-RAY EXTERNO	398251	5463505	UNIDADE	2			
6	MÍDIA BLURAY DISC BD-R SL (BLURAY DISC RECORDABLE SINGLE LAYER), DISCO ÓPTICO GRAVÁVEL DE CAMADA ÚNICA	390338	4204859	tubos c/ 50 Unid cada	10			
VALOR TOTAL								

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

_____, __ DE _____ DE 2025

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;*

b) *no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;*

c) *no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;*

d) *tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e*

e) *se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.*

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)